

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20171085
ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA
GERALDO GOUVEIA JUNIOR.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263- SEGUP/PA, CPF nº 293.084.920-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro o(a) Senhor (a) **GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6298459 POLÍCIA CIVIL/PA, inscrito no CPF sob o 010.347.502-83, e do PIS Nº 136.78938.42-5, doravante denominada **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20171085**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M JÚNIOR NETO 2"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no **RIO CAFEZAL IGARAPE SAMAUUMA PARA O PORTO DO CAFEZAL** do Município de Barcarena, Estado do Pará, em suas Cláusulas segunda e sétima, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 01 de dezembro de 2017.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **02 de novembro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato *omissis*[...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.178 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

GERALDO



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e o locador o(a) Senhor (a) **GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato N° 20171085, para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desenvolvimento Social

GERALDO GOUVEIA JUNIOR
Locador.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: 589.914.502-10

Nome: _____
CPF: 007.072.752-02